

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA DA JUSTIÇA
E DOS DIREITOS HUMANOS

Programa de Oportunidades e Direitos+

Centros da Juventude

SJDH/SSP-BID

Objetivo do Projeto

- O objetivo geral do Projeto é contribuir para redução dos índices de criminalidade violenta de jovens de 15 a 24 anos de idade nas cidades de Alvorada (ALV), Porto Alegre (POA) e Viamão (VIA), estendendo a região metropolitana do Estado do Rio Grande do Sul, mediante a abordagem integrada dos fatores de risco e a focalização geográfica e populacional das intervenções.

Os objetivos específicos

- Melhorar a inserção dos jovens em situação de risco ao sistema educativo e ao mercado de trabalho;
- Aumentar a efetividade da polícia no âmbito local;
- Reduzir a taxa de reincidência da população jovem em conflito com a lei; e
- Melhorar a articulação dos serviços de prevenção e controle do crime destinados ao grupo etário com mais alto risco.

Eixos

- O Programa está organizado em dois eixos:
 - **Ações socioeducativas** integrais concentradas na prevenção social da violência, dirigidas intensivamente à população jovem em risco e em conflito com a lei; e
 - **Ação policial** local, orientada para a solução de problemas e respaldada por um sistema adequado de informações criminológicas.

Estrutura do Programa

Quatro componentes que aglutinam um conjunto de ações:

I. Prevenção social e situacional da violência.

II. Efetividade policial.

III. Modernização do processo de ressocialização.

IV. Fortalecimento institucional.

COMPONENTE 1

PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA

Objetivo

- Ampliar a oferta de serviços sociais;
- Atender os jovens em situação de vulnerabilidade oferecendo oportunidades para o desenvolvimento sócio educacional, profissional e físico.

Principais Produtos

1.1 Construção e Implantação de 06 (seis) Centros da Juventude nos municípios de Alvorada, Viamão e Porto Alegre (Lomba do Pinheiro, Cruzeiro do Sul, Restinga e Rubem Berta).

1.2 Ações voltadas ao sistema educativo e à inclusão no mercado de trabalho para aumento de escolaridade e inserção laboral.

1.3 Criação ou fortalecimento de 06 núcleos de gestão da rede de atenção à juventude nos territórios através dos Fóruns da Juventude.

1.4 Capacitação de professores em aumento de escolarização e redução da evasão escolar.

COMPONENTE 1 – PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLÊNCIA

CENTROS de JUVENTUDE

Serão espaços públicos e comunitários que oferecerão um conjunto de atividades de formação e inclusão social dos jovens, de acordo com os anseios e necessidades de cada comunidade, dentre as quais destacam-se:

- Aumento da escolarização de jovens, estabelecendo e reforçando núcleos/programas de formação (EJA);
- Esporte, cultura, recreação, inclusão digital, reforçando a promoção da convivência cidadã, a resolução de conflitos e o desenvolvimento de habilidades sociocognitivas;
- Formação cívica por meio de cursos e seminários enfatizando igualdade de gênero, diversidade, comunicação não violenta, identidade étnica e racial, maternidade e paternidade responsáveis e serviços à comunidade.
- Empregabilidade, vinculando jovens ao Programa Jovem Aprendiz.
- Protagonismo juvenil – criação de um quadro de jovens promotores de um modelo de cultura de paz. Estes jovens difundirão o programa e apoiando a participação juvenil nos Centros. (Bolsas).

Termo de Referência das atividades nos CJs

- Atualização das informações sobre a comunidade local e os jovens beneficiários;
- Formação em cultura cidadã, resolução pacífica de conflitos e de fortalecimento de identidade;
- Realização de atividades culturais, esportivas e de lazer;
- Apoio a atividades educativas destinadas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio;
- Ações de formação para o trabalho e criação de oportunidades de empregabilidade;
- Identificação e Formação de Jovens Lideranças (Multiplicadores)
- Participar da criação, fortalecimento e organização dos Fóruns da Juventude Local ;

Termo de Referência das atividades nos CJs

- Apoio a atividades educativas destinadas à conclusão do Ensino Fundamental e Médio;
- Ações de formação para o trabalho e criação de oportunidades de empregabilidade;
- Identificação e Formação de Jovens Lideranças (Multiplicadores)
- Participar da criação, fortalecimento e organização dos Fóruns da Juventude Local;

As atividades nas regiões a serem atendidas começarão a ser executadas antes da construção dos prédios dos Centros da Juventude, em locais provisórios a serem disponibilizados.

Três Eixos da Formação

- **Eixo Socioafirmativo:** Promover atividades voltadas à construção da cultura cidadã;
- **Eixo Socioprofissional:** Promover o aumento da escolarização e formação para o trabalho;
- **Eixo Jovem Multiplicador:** Preparação de jovens lideranças que serão multiplicadores de uma cultura de paz.

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE

CENTROS DA JUVENTUDE



Imagens Ilustrativas

Programa de Oportunidades e Direitos+

Localização Prevista dos Centros da Juventude desta Manifestação de Interesse

- Porto Alegre:
 - **Bairro Rubem Berta** junto ao Centro VIDA Av. Homero Gerreiro, s/nº;
 - **Bairro Restinga** junto ao CECORES Av. Economista Nilo Wulff, s/nº;
 - **Cruzeiro do Sul** junto ao CEGEB R. Cel. Neves, 517;
- Viamão:
 - **Bairro Santa Isabel** junto à Escola Ana Jobim (R. Sen. Salgado Filho, 2312, Viamão – RS)
- Alvorada:
 - **Bairro Salomé** na R. Tupã esquina Travessa Ouro Verde.

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL



O Processo de Seleção

Contratação de Instituição para Apoio à
Implantação de 05 Centros da Juventude.

Apresentação

Carolina Motta Luce

Coordenadora de Aquisições do Escritório de Projetos da SJDH/RS

INTRODUÇÃO

- As aquisições referentes a programas financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), em regra geral, são regidas pelas normativas desta instituição financeira;
- Normativas do Banco:
 - GN 2349-9 (bens, serviços e obras); e
 - GN 2350-9 (consultoria).
- No caso em tela, pela especificidade dos serviços, Convênio, será de forma mista:
 - GN 2350-9 (Método de Seleção)
 - Legislação Vigente que trata de Convênios (Contratação)

NORMATIVAS

- Art. 37, XXI, da Constituição Federal
- Art. 42, § 5º, da Lei 8.666/93
- Contrato de Empréstimo firmado entre o Banco Interamericano de Desenvolvimento e o Estado do Rio Grande do Sul

SELEÇÃO BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO (SBQC)

- Seção II, GN 2350-9
- Etapas:
 - (a) Elaboração de TDR (Termo de Referência)
 - (b) Publicidade (Convite à Manifestação de Interesse)
 - (c) Elaboração de Lista Curta (6)
 - (d) Elaboração da Solicitação de Propostas (SDP)
 - (e) Recebimento das Propostas
 - (f) Abertura das Propostas Técnicas (exame da qualidade)
 - (g) Abertura das Propostas Financeiras
 - (h) Avaliação da Qualidade e Custo
 - (i) Negociação e Adjudicação do Contrato

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

- Publicidade à Seleção.
- **1ª Fase.**
- Possibilita aos interessados manifestar o interesse, **por escrito**, em participar da Seleção, ou seja, que **“se inscrevam”** para o certame.
- Prazo mínimo de 14 dias.

Forma de apresentação da MI

- **Deverão ser entregues na forma escrita:**
 - no protocolo da Secretaria da Justiça e dos Direitos Humanos (Av. Borges de Medeiros, 1501, 11º andar, em Porto Alegre/RS); ou pelo e-mail centrosdajuventude@sjdh.rs.gov.br.
- **Deverá obrigatoriamente constar:**
 - Nome da instituição, seu representante legal, endereço e contato.
 - Expressar de forma clara e objetiva o interesse em participar do processo de Seleção: **Apoio à implantação de 05 Centro(s) da Juventude (CJ), em bairros dos Municípios de Porto Alegre, Viamão e Alvorada.**
 - Indicar para quais territórios irá concorrer.
 - No caso de associação, por meio de consórcio, indicar essa condição, de forma expressa, e as instituições partícipes.

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS

As instituições interessadas deverão fornecer informações que indiquem suas qualificações e experiências para executar os serviços.

ELEGIBILIDADE E PRÁTICAS PROIBIDAS

- A instituição deve pertencer a um dos países membros do Banco, os elegíveis:

Países Mutuários: 26

Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

Países não Mutuários: 22

Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coreia, República Popular da China, Suécia e Suíça.

PRÁTICAS PROIBIDAS

- **PRÁTICA CORRUPTA:** “oferecer ou solicitar valor para influenciar indevidamente ações de outra parte”;
- **PRÁTICA FRAUDULENTA:** “qualquer ato ou omissão que engane ou tente enganar uma parte para obter benefício”;
- **PRÁTICA COERCITIVA:** “prejudicar ou causar dano, mesmo na forma de ameaça, a qualquer parte ou a seus bens para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- **PRÁTICA COLUSIVA:** “acordo entre duas partes ou mais efetuado com o intuito de alcançar um propósito impróprio”

Outras ações não permitidas

CONFLITO DE INTERESSE:

“Quando a Instituição demonstra um interesse secundário no resultado de determinada ação, sendo esse interesse contrário ao da administração pública”.

VANTAGEM INDEVIDA:

“Os consultores não poderão obter qualquer vantagem por ter prestado serviço relacionados à atividade em contratação. A fim de evitar que isso ocorra, o Mutuário deverá dispor de toda a informação que poderia gerar uma vantagem indevida”. (Informações Privilegiadas)

GOVERNO DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

TODOS
PELO RIO GRANDE



Dúvidas e informações:
centrodajuventude@sjdh.rs.gov.br